VIII

TESTAMENTO E INVENTARIO DE MECIA LOBO DE OLIVEIRA

Trellado de hu testamto. da defunta Mesia Lloba de Olliveira.

Em nome de Ds. amê. Saibão quantos este publiquo estromto. de testamto. virem que no ano do nasimto. de Noso Snor. Jgesu Xhristo de mil e seis sentos he corenta e quatro anos nesta villa de Stana da Parnaiba Capitania de São Vte. partes do Brazill etca. Nesta dita villa em os vinte he sinquo dias do mes de feverero da dita era nas pouzadas de Ursollo Collaso onde eu publiquo tam. fui xhamado por Mesia Lloba Ollivera perante as testemunhas todas ao diante nomeadas pella dita Mesia Lloba de Ollivera me foi dito a mim tam. que hella estava mal de hu parto he que não sabia o que Ds. Noso Snõr. podia fazer della e que pera iso ordenava he me pedio que lhe fizese este testamto. na mra. seginte, primeramte. dise que emcomendava sua alma a Santisima Trindade Padre Filho Espirito Santo tres pesoas

e hu so Ds. verdadero pa. que aja mizericordia de sua alma he remio com seu preziozisimo sange e asim mais emcomendava sua alma a Virgem Ma. Nosa Snõra. que ella como mai de mizericordia emtersedese diemte de seu Bento Filho aja mizericordia de sua alma, asim mais a emcomendava ao anjo de sua guarda e a santa de seu nome e a todos os santos e santas da corte do seo que todos juntos a emcomendava a Ds. que a criou.

Dise que era cristam filha da santa madre igreja de Roma e que profesava morer na santa fé catolica como boa cristam.

Disi que era filha ligitima de Ursollo Collaso e de Visensia da Costa avido em legitimo [matrimonio].

Declarou que era cazada com Salvador Bicudo que delle tinha hua menina que avia nasido, e que do nasimto. da dita menina estava mal a qual menina não era ainda bautizada a qual era sua erdera.

Declarou mais que sendo Ds. Noso Snõr. servido llevalla desta vida presente que seu corpo fose emterado na igreja da Snora Santa Ana na sepultura de seu avô Belxhior da Costa.

Dise que lhe disem (1) húa misa cantada com seu ofisio de tres llisõis.

Dise que lhe disesem tres misas rezadas a Santisima Trindade Padre Filho Espirito Samto.

Dise mais que lhe disesem húa misa a Nosa Snõra. do Rozairo.

Dise que lhe disesem húa misa a Nosa Snõra do Desterro rezada.

---

(1) dissessem.

Outra misa a Nosa Snõra. da Comseisão rezada.

Outra misa a Nosa Snõra. das Llagrimas rezada.

Outra misa ao Anjo de sua guarda rezada.

Outra misa a Santa de seu nome rezada.

Outra misa a Santa Ana rezada.

Dise que lhe disesem duas misas rezadas pellas almas.

Húa misa a Santo Antonio rezada.

Húa misa a São Migel rezada.

Dise que deixava por seus testamenteros o seu marido Salvador Bicudo he a seu cunhado Salvador Ambrozio Mdes. Gdo. aos quais dise que pedia pello amor de Ds. fizesem por sua alma como verdaderos xhristãos que herão que o mesmo farião por elles sendo lhes emcomendado.

Dise que sendo Ds. servido llevalla desta vida prezente deixava o remanesente de sua tersa a sua filha Visensia chegando a Ds. agua de bautismo.

Dise que deixava a sua filha húa rapariga de seu serviso por nome Francisca dise mais que deixava outra rapariga por nome Andreza dise mais que a dita menina sua filha deixava a sua mai Visensia da Costa que a criase como sua neta e que lhe deixava pella mta. comfiansa que tinha na dita sua mai e com todas estas declarasões ditas atras neste testamto. dise que não tinha mais que declarar e que o dava por feito he acabado deste dia para todo senpre e mandou as justisas de Sua Mgde. que lhe desem todo o comprimto. como nella se contem e asim mais mandou aos perllados e vigairos lhe dem o mesmo cumprimto. testemunhas que se axha-

rão presentes ao fazer este testamto. Pascoal Dellgado Llobo, e Anastasio da Costa e Llorenso Castanho e Salvador Soares e Mel. Fra. todos moradores nesta dita villa pesoas reconhesidas de min tam. e a dita testadora por não saber asinar rogou a mim tam. asinase por ella eu Asenso Luis Grou tam. publiquo e judisial e notas desta dita villa que o escrevy, asino pella dita Mesia Lloba de Ollivera por não saber asinar, Asenso Luis Grou, Pascoal Delgado Llobo Anastasio da Costa, Llorenso Castanho, Salvador Soares, Mel. Fra. o qual tresllado de testamto. eu publiquo tam. tresllade bem e fielmte. sem couza que duvida fasa he consertei do propio que esta no meu llivro de [notas] e vai na verdade a que me reporto ..... asinei de meus publiquos sinaes que tais são em os sinquo dias do mes de marso de mil e seis sentos e corenta e quatro anos eu sobredito tam. que o escrevy — (Sinal publico) Ascenso Luis Grou — Comprasse como se comtem Santanna da Parnaiba 28 de feverero 644 annos. — O pe. Alvro. Netto Bicudo.

Cumprace como nelle se contè Sta. Anna da Parnaiba 28 de fevro. de 1644 annos. — João Bicudo de Brto.

Consertado comiguo tam. — Ascenso Luis Grou.

Auto de emventario que o juis ordinario e dos orfãos Xhristovão Ferão mandou fazer por morte e fallesimto. de Mesia Lloba de Ollivera.

Ano do nasimto. Noso Snor. Gesu Xhristo de mil e seis sentos e corenta e quatro anos nesta villa de Stana.

da Parnaiba Capitania de São Vte. partes do Brazill etca., Nesta dita villa nas pouzadas de Salvador Ambrozio em os vinte e hú dias do mes de marso o juis ordinario e dos orfãos Xhristovão Ferrão fes emventario da fazenda e bens que entre a defunta Mesia Lloba de Olliveira pesuião com seu marido Salvador Bicudo e para se dar a cada hú asin o que lhe couber a elle dito Salvador Bicudo e sua molher he a húa filha erdera que lhe fiquou para se fazer este emventario o dito juis deu juramto. dos Santos Evangelhos ao dito viuvo Salvador Bicudo pa. que bem e verdaderamte. desese e declarase todos os bens e fazenda que pesuião emtre si e a dita defunta sua molher o qual juramto. lhe deu sobre hú llivro delles perante min tam. e prometeo de declarar tudo o que pesuião e de tudo fis este auto de emventario em que asinarão eu Asenso Luis Grou tam. o escrivão dos orfãos que o escrevy. — Cristovão Ferrão — Salvador Bicudo de Siqra.

E lloguo no mesmo dia mes e ano atras escrito o dito juis deu juramto. dos Santos Evangelhos perante mim tam. e escrivão da Camera a Llorenso Castanho Taques e a Inosenso Dias moradores nesta dita villa pera avalliadores elles ditos prometerão de avalliar bem e verdaderamte. tudo o que o dito viuvo lhes oferese de que fis este termo em que asinarão con o dito juis eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos o escrevy — Ferrão — Lo. Castanho Taques — Inosensio Dias.

Erderos nesta fazenda

Húa menina Visensia filha delle dito Salvador Bicudo e a defunta sua molher.

Avalliasão

Foi avalliado hú mto. de tafeta preto de seda em dous mil e quinhentos e sesenta reis 2$560

Foi avalliado húa vasquinha de grize (1) uzado em dous mil e dozentos e corêta reis 2$240

Foi avalliado hú sayo de baeta uzado e mil e quatro sentos e corenta reis 1$440

Foi avalliado húa toalhina de casa em seis sentos e corenta e reis $640

Foi avalliado húa toalha de meza de pano de algodão em sete sentos e vinte reis $720

Foi avalliado duas toalhas de mão hua xam e outra llabrada em dozentos e corenta reis $240

Foi avalliado hua toalha de mãos pique (1) em corenta reis $040

Foi avalliado sinquo gardanapos uzados de pano de algodão em oitenta reis $080

Foi avalliado dous cabesões de pano de algodão uzados em sento e sesenta reis $160

Foi avalliado hu cabesão de pano de llinho com sua fralda uzado em sento e senta reis $160

Foi avalliado huá cachinha de custura com sua fechadura em quatro sentos e oitenta reis $480

Foi avalliado húa caxa de seis palmos com sua fechadura em quatro pataquas que vem a ser mil e dozentos e oitenta reis 1$280

(1) grizisco — pano de seda lavrada ou bordada.
(2) pequena.

Foi avalliado húa capata de sete palmos e mais aviamtos. em sete mil reis 7$000

Foi avalliado quatro eixadas em quatro sentos e oitenta reis $480

Foi avalliado tres fouses uzadas de segar em trezentos e sesenta reis $360

Dous machados uzados foi avalliado em sento e sesenta reis $160

Foi avalliado hú cavallo sellado e emfreado com suas estriveras em oito mil reis 8$000

Dividas que devem pretensentes a este enventario

Deve Baltezar Carasquo deve por hú conhesimto. dous mil e quinhentos e sesenta reis 2$560

Deve Mel. Roiz. genro de Domingos Barboza por hú conhesimto. de dinhero de contado mil sete sentos e sesenta reis 1$760

Dividas que o viuvo declarou que devia

Deve a Frco. Llopes de Crasto dous mil e dozentos e vinte reis 2$280

Deve mais ao mesmo Frco. Llopes de Crasto de dinhero de enprestimo mil e dozentos e oitenta reis 1$280

Deve a Mel. Roiz. o moso dous mil e dozentos e corenta reis de dinhero de emprestimo 2$240

Deve a Visente Bicudo Frutado mil e dozentos reis em dinhero 1$200

Deve a Fellipe Frz. Cabral dous mil e dozentos diguo dous mil e quinhentos e [oitenta] reis 2$580

Deve a Juão de Siquera seu irmão huas meas de seda

Titollo de terras

Dise o viuvo que tinha mea llegua de terras de sesmaria em o termo da villa de Stana. das Cruzes de Mogi e que tem o titollo entre ambos com seu irmão Sebastião Bicudo.

Titollo de hú rol de dote e cazamto. que lhe fes seu sogro Ursollo Collaso quando se cazou com sua filha a dita defunta Mesia Llobo de Ollivra.

Húas cazas de dous llansos cubertas de telha nesta villa com seu quintal.

Hú bofete com seis caderas.

Quinhentas brasas de terras a saber dozentas e sinquoenta brasas no llugar onde esta emtras tantas rio abacho.

Sem alqueres de farinhas de triguo postas no mar com ajuda do dito viuvo.

Húa caxha.

Hú gibão de tam. ou doutra seda melhor.

Duas pesas do gintio da terra.

Titollo das pesas foras que pesuião entre si e sua molher a defunta.

Martinho sua molher Lluiza — Leme soltero — Antonio soltero — Urbano soltero — Angela soltera — Iria soltera — Geronimo soltero — Caterina soltera carijo — Caterina — ..... húa menina de tres anos pouquo mais ou menos — Fransisquo soltero — Andreza soltera.

Em os vinte e seis dias do mes de marso de mil seis sentos e corenta e quatro anos nesta villa de Stana da Parnaiba se acabou de botar neste emventario toda a fazenda e beis moves e de rais para dellas se fazer partilhas emtre o viuvo e o erdero para asim saber o que cabe a cada hú de que fis este termo eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos que o escrevy. —

Termo de partilhas da fzda.

Somada fazenda segundo parese pella conta feita a comtia trinta mil e quinhentos e secenta reis aba diguo dos quais abatendo a contia de oito mil e trezentos e oitenta reis para se pagar as dividas fiquão lliquidos para se partir com o viuvo e a erdera tirando a tersa para se pagar os llegados da defunta sete mil e trezentos e noventa e tres reis fiqua lliquidamte. para se partir ao serto a contia de catorze mil e sete sentos e oitenta e sete reis dos quais os ditos avaliadores e partidores fizerão partilhas dando ao viuvo sua parte a

contia de sete mil e noventa e tres mais e meyo diguo sete mil e trezentos e noventa e tres reis e meyo e outras tantas a parte da erdera as quais fizerão os partidores em prezensa do dito juis de que tudo fis este termo em que asinarão eu Asenso Luis Grou tam. que o escrevy.

Com declarasão do termo de partilhas dos bens moveis emtre o viuvo e a erdera pellas avalliasõis soma a fazenda toda como parese trinta mil e quinhentos e sesenta reis dos quais se abaterão oito mil e quinhentos e sesenta reis dos quais se abaterão oito mil e trezentos e oitenta reis para se pagar as dividas fiquão lliquidos para se partir emtre o viuvo e a erdera a contia de vinte e dous mil e sento e oitenta reis dos quais coube a parte do viuvo omze mil e noventa reis e a parte da erdera outros omze mil e noventa reis das quais se tersou e coube de tersa a defunta a contia de tres mil seis sentos e noventa e seis reis fiquão lliquidos ao viuvo sete mil e trezentos e noventa e dous reis dos quais fes o dito juis emtrega ao dito viuvo como tutor e curador de sua filha de que tudo fis este termo em que se asinarão eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos o escrevy. — Ferrão — Salvador Bicudo de Siqra. — Inosensio — Lco. Castanho Taques.

Termo de partilhas dos servisos do gentio da tera entre o viuvo e a erdera.

E lloguo no mesmo dia mes e ano atras escrito o dito juis mandou fazer as partilhas das pesas foras as

quais partilhas fizerão as partilhas diguo partidores de que fis este termo eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos que o escrevy.

Servisos que couberão a parte do viuvo

Antonio — Urbano — Tome — Caterina — outra Caterina — Angella estes são os servisos que couberão ao dito viuvo os quais o dito juis lhas entreguou como suas e o dito viuvo se ouve por entregue dellas em que asinarão com o dito juis eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos que o escrevy — Ferrão — Salvador Bicudo de Siqra.

Servisos que couberão a menina erdera

Fransisquo — Andreza — Geronimo — Iria — sua filha por nome Ventura — Martinho — Lluiza estes são os servisos que couberão a parte da menina as quais o dito juis as entregou ao dito viuvo como tutor e curador de sua filha e elle dito viuvo se ouve por entregue dellas e da mais fazenda e beis que coube a dita menina sua filha de que fis este termo de entrega onde asinarão com o dito dito juis eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos que o escrevy — Ferrão. — Salvador Bicudo de Siqra.

E no mesmo dia e ano atras declarado o dito juis ouve este emventario per feito e acabado de tudo entre o viuvo e a menina erdera de q. tudo fis este termo em que asinarão eu Asenso Luis Grou tam. e escrivão dos orfãos que o escrevy — Ferrão.

Soma o salario do escrivão neste emventario de termos raza quinhentos e sesenta reis e dos avaliadores oito sentos reis e do juis do orfãos duzentos reis e de contagê oitenta reis soma ao tudo mil e seis sentos reis feita por mim juis abaxo asinado a falta de contador oje 26 de marso 644 @ — Ferrão.

Visto o testamto. estar cumprido como não conste estarem entregues os orfãos das pessas q. lhe ficão e constando estarem entregues dellas dou aos testamenteiros por quites e livres pa. sempre e mando as justissas assi eclesiasticas como seculares não entendão com os ditos testamenteiros com pena de excomunhão maior ipso facto encurrenda Pernaiba 2 de novembro de 643. — Rdo. Mel. do Couto — vesitador.

Constou a orfam ser criança e não ser capas pa. se lhe poder entregar o seu e assi no demais ei os testamenteiros por quites e livres de oje pa. sempre e mando com pena de excomunhão maior nenhua justissa eclesiastica nem secular entenda com elles Parnaiba e de novembro 3 de 1643. — Rdo. Mel. do Couto — visitador.

ANA DE ALVARENGA

TESTAMENTO — 1644

INVENTARIO — 1644

Anexo

PEDRO DE ARAUJO

TESTAMENTO — 1638

INVENTARIO — 1638